

CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
01.1673308-03 / MARIO ISAMU TERUYA
14.5404350-00 / MLT ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

CAMILLA COUTINHO ALVES MODA FEMININA
CACEAL: 242.79081-0
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1064929
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-24839/2019
PARCELAMENTO N° 97709
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.8861494-73 / CAMILLA COUTINHO ALVES

CAMILLA COUTINHO ALVES MODA FEMININA
CACEAL: 242.79081-0
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1065422
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-29162/2019
PARCELAMENTO N° 98132
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
05.8861494-73 / CAMILLA COUTINHO ALVES

MCL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CACEAL: 244.07949-8
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1054761

PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-13867/2019
PARCELAMENTO N° 94191
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.7954684-66/LINDOLPHO AUGUSTO SPINDOLA LEITE
41.2690204-04/EULALIA ANGELICA SANTOS LIMA

MCL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CACEAL: 244.07949-8
CONFISSÃO DE DÉBITO N°: 1063838
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-018377/2019
PARCELAMENTO N° 96309
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
00.7954684-66/LINDOLPHO AUGUSTO SPINDOLA LEITE
41.2690204-04/EULALIA ANGELICA SANTOS LIMA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ, 26 de novembro de 2020.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 548251

PORTARIA/SEFAZ N° 2187/2020

Publica os Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual n° 5.981, de 19 de dezembro de 1997 e a Portaria SEF n° 389, de 15 de agosto de 2007, resolve expedir a seguinte Portaria:

Art.1° - Publicar os IPM-Índices Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2021, especificados no Anexo Único da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, constituídos através dos seguintes critérios:

- I - 75% (setenta e cinco por cento), mediante a aplicação do índice resultante da relação percentual entre a medida de valores adicionados apurados em cada Município e a dos valores adicionados totais do Estado, nos (dois) anos civis imediatamente anteriores.
- II - 2% (dois por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a população do município e a população do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;
- III - 5% (cinco por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a área de cada município e a área total do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE;
- IV - 5% (cinco por cento) mediante aplicação da relação percentual entre o Índice Municipal de Qualidade Educacional de Alagoas – IQEAL do município e o somatório dos índices do Estado;
- V - 3% (três por cento) mediante critérios de conservação ambiental relacionados ao nível organizacional de gestão ambiental, aos padrões de desenvolvimento sustentável, à conservação da biodiversidade, à proteção dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente;
- VI - 10% (dez por cento), distribuídos igualmente entre os municípios alagoanos.

Art.2° As Prefeituras Municipais ou seus representantes terão o prazo de 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação de impugnações, quanto ao disposto no inciso I do artigo 1° desta portaria.

§1° As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II ao V do artigo 1°, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes e protocolizadas na SEFAZ, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2° Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 26 de novembro de 2020.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA/SEFAZ N° 2187/2020
ANO BASE 2019 – EXERCÍCIO 2020 – APLICAÇÃO 2021

MUNICÍPIOS	VA 2018	IVA 2018 (%)	VA 2019	IVA 2019 (%)	IVA MÉDIO (75%)	PO P.	IND. POP. (%)	ÁREA	IND. ÁREA (%)	VERDE	VERDE(3%)	IQEA	IQEA L(5%)	IND.IGUAI S (10%)	IND.FINAL
AGUA BRANCA	25.808.207,43	0,0837	30.979.296,79	0,1168	0,0752	20.230	0,0121	468,226	0,0841	-	0,000	3,4900	0,0446	0,0980	0,3140
ANADIA	73.482.164,75	0,2383	83.930.640,55	0,3165	0,2081	17.526	0,0105	186,134	0,0334	-	0,000	4,4400	0,0568	0,0980	0,4068
ARAPIRACA	1.730.114.197,01	5,6113	1.780.079.694,13	6,7126	4,6215	23.3047	0,1391	345,655	0,0621	0,1063	0,1063	3,9000	0,0499	0,0980	5,0769
ATALAIA	226.060.440,63	0,7332	209.475.467,88	0,7899	0,5712	47.365	0,0283	533,258	0,0958	-	0,000	3,3400	0,0427	0,0980	0,8360
BARRA DE SANTO ANTONIO	104.720.578,26	0,3396	26.684.490,10	0,1006	0,1651	16.068	0,0096	131,364	0,0236	0,0200	0,0200	3,2400	0,0414	0,0980	0,3578
BARRA DE SAO MIGUEL	42.739.360,53	0,1386	48.128.200,75	0,1815	0,1200	8.378	0,0050	74,247	0,0133	-	0,000	3,8400	0,0491	0,0980	0,2855
BATALHA	103.294.756,45	0,3350	73.789.037,66	0,2783	0,2300	18.338	0,0109	315,870	0,0567	-	0,000	4,0600	0,0519	0,0980	0,4476
BELEM	26.608.665,11	0,0863	12.836.738,77	0,0484	0,0505	4.284	0,0026	66,628	0,0120	-	0,000	3,8500	0,0492	0,0980	0,2123
BELO MONTE	63.754.002,98	0,2068	63.534.040,81	0,2396	0,1674	6.710	0,0040	335,047	0,0602	-	0,000	4,6600	0,0596	0,0980	0,3892
BOCA DA MATA	256.763.420,22	0,8328	144.465.135,54	0,5448	0,5166	27.356	0,0163	193,002	0,0347	0,0200	0,0200	3,6000	0,0460	0,0980	0,7316
BRANQUINHA	58.020.401,23	0,1882	59.217.417,86	0,2233	0,1543	10.460	0,0062	168,048	0,0302	-	0,000	4,5800	0,0586	0,0980	0,3473
CACIMBINHAS	52.598.851,36	0,1706	53.294.002,58	0,2010	0,1393	10.889	0,0065	281,692	0,0506	-	0,000	4,1000	0,0524	0,0980	0,3469
CAJUEIRO	81.538.824,66	0,2645	31.366.122,06	0,1183	0,1435	21.331	0,0127	94,357	0,0169	-	0,000	3,5200	0,0450	0,0980	0,3163
CAMPES TRE	17.511.636,94	0,0568	15.409.854,06	0,0581	0,0431	6.954	0,0041	65,910	0,0118	-	0,000	3,7700	0,0482	0,0980	0,2053
CAMPO ALEGRE	478.920.178,63	1,5533	222.644.528,49	0,8396	0,8973	57.537	0,0343	312,731	0,0562	0,1263	0,1263	5,1400	0,0657	0,0980	1,2779
CAMPO GRANDE	94.556.562	0,3067	88.449.358	0,3335	0,2401	9.5	0,0057	170,14	0,0306	-	0,000	3,	0,0435	0,0980	0,4179

	,58		,18			67		4				40 00			
CANAPI	80.24 3.101 ,47	0,26 03	132.0 78.35 2,35	0,49 81	0,284 4	17. 71 9	0,01 06	602 ,77 8	0,108 2	-	0,0 000	4, 46 00	0,0 570	0,098 0	0,5 583
CAPELA	90.03 0.875 ,06	0,29 20	57.78 5.030 ,19	0,21 79	0,191 2	16. 97 9	0,01 01	263 ,73 5	0,047 4	-	0,0 000	3, 91 00	0,0 500	0,098 0	0,3 968
CARNEIRO S	14.60 4.314 ,09	0,04 74	14.83 5.658 ,00	0,05 59	0,038 7	9.1 59	0,00 55	101 ,85 3	0,018 3	-	0,0 000	3, 78 00	0,0 483	0,098 0	0,2 089
CHA PRETA	66.09 2.617 ,48	0,21 44	51.30 5.283 ,62	0,19 35	0,152 9	7.3 11	0,00 44	157 ,83 1	0,028 3	-	0,0 000	4, 04 00	0,0 517	0,098 0	0,3 354
COITE DO NOIA	25.72 2.786 ,80	0,08 34	34.76 6.461 ,50	0,13 11	0,080 4	10. 64 3	0,00 64	88, 759	0,015 9	-	0,0 000	4, 22 00	0,0 540	0,098 0	0,2 548
COLONIA LEOPOL DINA	182.7 00.98 9,81	0,59 26	52.01 3.178 ,12	0,19 61	0,295 8	21. 81 8	0,01 30	207 ,93 5	0,037 3	-	0,0 000	3, 15 00	0,0 403	0,098 0	0,4 845
COQUEIRO SECO	35.16 1.675 ,23	0,11 40	7.626 .180, 35	0,02 88	0,053 5	5.8 64	0,00 35	39, 608	0,007 1	-	0,0 000	3, 88 00	0,0 496	0,098 0	0,2 118
CORURIP E	1.027 .501. 212,3 0	3,33 25	665.6 53.02 0,97	2,51 02	2,191 0	57. 29 4	0,03 42	897 ,80 0	0,161 2	0, 10 63	0,1 063	6, 35 00	0,0 812	0,098 0	2,6 720
CRAIBAS	83.09 6.414 ,05	0,26 95	84.97 7.903 ,55	0,32 04	0,221 2	24. 30 9	0,01 45	278 ,87 9	0,050 1	0, 02 00	0,0 200	3, 64 00	0,0 466	0,098 0	0,4 504
DELMIR GOUVEIA	404.7 27.64 9,22	1,31 27	137.5 45.67 1,79	0,51 87	0,686 8	52. 26 2	0,03 12	628 ,54 5	0,112 9	0, 12 63	0,1 263	3, 44 00	0,0 440	0,098 0	1,0 992
DOIS RIACHOS	127.4 74.95 5,07	0,41 34	165.5 80.70 0,48	0,62 44	0,389 2	11. 06 7	0,00 66	141 ,62 1	0,025 4	0, 02 94	0,0 294	4, 10 00	0,0 524	0,098 0	0,6 011
ESTRELA DE ALAGOAS	46.64 5.426 ,64	0,15 13	42.91 3.746 ,24	0,16 18	0,117 4	18. 25 5	0,01 09	260 ,77 2	0,046 8	-	0,0 000	3, 22 00	0,0 412	0,098 0	0,3 144
FEIRA GRANDE	60.52 2.233 ,84	0,19 63	52.88 9.903 ,38	0,19 94	0,148 4	22. 17 8	0,01 32	175 ,90 6	0,031 6	-	0,0 000	2, 87 00	0,0 367	0,098 0	0,3 280
FELIZ DESERTO	174.7 32.35 9,22	0,56 67	38.91 6.032 ,55	0,14 68	0,267 5	4.7 79	0,00 29	110 ,06 2	0,019 8	0, 04 94	0,0 494	4, 04 00	0,0 517	0,098 0	0,4 893
FLEXEIRAS	64.06 6.217 ,64	0,20 78	116.6 70.85 5,00	0,44 00	0,242 9	12. 80 7	0,00 76	333 ,75 6	0,059 9	0, 26 55	0,2 655	3, 83 00	0,0 490	0,098 0	0,7 231
GIRAU DO PONCIANO	246.0 88.18 4,30	0,79 81	113.1 88.54 6,05	0,42 68	0,459 4	41. 23 7	0,02 46	513 ,45 4	0,092 2	-	0,0 000	3, 87 00	0,0 495	0,098 0	0,7 237
IBATEGUARA	64.03 6.025 ,13	0,20 77	64.92 8.806 ,36	0,24 48	0,169 7	15. 62 7	0,00 93	265 ,31 2	0,047 6	0, 04 94	0,0 494	3, 62 00	0,0 463	0,098 0	0,4 204
IGACI	62.41 5.203 ,23	0,20 24	63.24 0.335 ,62	0,23 85	0,165 3	25. 61 3	0,01 53	334 ,34 6	0,060 0	-	0,0 000	3, 32 00	0,0 425	0,098 0	0,3 812

IGREJA NOVA	218.664.875,79	0,7092	174.075.860,82	0,6564	0,5121	24.586	0,0147	427,000	0,0767	0,0494	0,0494	3,8900	0,0498	0,0980	0,8007
INHAPI	36.773.025,64	0,1193	38.846.785,14	0,1465	0,0997	18.392	0,0110	372,019	0,0668	0,1063	0,1063	3,8300	0,0490	0,0980	0,4308
JACARE DOS HOMENS	50.677.346,70	0,1644	28.556.687,97	0,1077	0,1020	5.219	0,0031	148,992	0,0268	-	0,0000	3,2900	0,0421	0,0980	0,2720
JACUIPE	74.086.025,35	0,2403	37.152.278,39	0,1401	0,1426	7.006	0,0042	208,738	0,0375	0,0200	0,0200	3,7700	0,0482	0,0980	0,3506
JAPARATINGA	65.077.475,13	0,2111	25.503.332,87	0,0962	0,1152	8.403	0,0050	85,356	0,0153	-	0,0000	3,3700	0,0431	0,0980	0,2767
JARAMATAIA	28.068.464,92	0,0910	14.015.644,76	0,0529	0,0540	5.761	0,0034	105,416	0,0189	-	0,0000	4,2000	0,0537	0,0980	0,2281
JEQUIA DA PRAIA	544.563.500,96	1,7662	83.374.626,97	0,3144	0,7802	11.536	0,0069	334,261	0,0600	0,0200	0,0200	5,9400	0,0760	0,0980	1,0412
JOAQUIM GOMES	70.790.465,39	0,2296	57.352.802,25	0,2163	0,1672	24.081	0,0144	298,170	0,0535	-	0,0000	3,1800	0,0407	0,0980	0,3738
JUNDIA	61.558.457,29	0,1997	16.525.823,23	0,0623	0,0982	4.137	0,0025	88,793	0,0159	-	0,0000	3,3600	0,0430	0,0980	0,2577
JUNQUEIRO	143.483.384,68	0,4654	91.279.350,19	0,3442	0,3036	24.722	0,0148	247,724	0,0445	0,0200	0,0200	5,7700	0,0738	0,0980	0,5547
LAGOA DA CANOA	41.104.063,98	0,1333	49.488.156,88	0,1866	0,1200	17.771	0,0106	83,621	0,0150	-	0,0000	4,0100	0,0513	0,0980	0,2949
LIMOEIRO DE ANADIA	178.138.350,45	0,5778	132.342.622,01	0,4991	0,4038	28.771	0,0172	309,205	0,0555	-	0,0000	3,9700	0,0508	0,0980	0,6253
MACEIO	10.199.669,457,41	33,0807	9.948.879,125,91	37,5169	26,4741	1.025,360	0,6119	509,320	0,0915	0,1263	0,1263	3,9000	0,0499	0,0980	27,4517
MAJOR IZIDORO	139.528.623,28	0,4525	92.221.250,86	0,3478	0,3001	19.864	0,0119	442,744	0,0795	0,0200	0,0200	4,4800	0,0573	0,0980	0,5668
MAR VERMELHO	16.087.967,69	0,0522	17.116.608,76	0,0645	0,0438	3.494	0,0021	91,741	0,0165	-	0,0000	3,5700	0,0457	0,0980	0,2060
MARAGOGI	328.903.999,26	1,0667	120.573.341,19	0,4547	0,5705	33.032	0,0197	334,165	0,0600	0,1263	0,1263	3,0000	0,0384	0,0980	0,9130
MARAVILHA	24.002.193,58	0,0778	25.073.838,38	0,0946	0,0646	9.004	0,0054	332,370	0,0597	-	0,0000	4,3200	0,0553	0,0980	0,2830
MARECHAL DEODORO	2.259.353.640,54	7,3278	1.163.781.003,44	4,3886	4,3936	52.380	0,0313	340,980	0,0612	0,1263	0,1263	3,9600	0,0507	0,0980	4,7611
MARIBONDO	53.933.037	0,1749	61.556.677	0,2321	0,1526	13.	0,0079	180,10	0,0323	-	0,0000	3,	0,0420	0,0980	0,3329

	,22		,26			19 3		7				28 00			
MATA GRANDE	52.87 7.042 ,91	0,17 15	64.86 0.324 ,53	0,24 46	0,156 0	25. 20 7	0,01 50	914 ,72 6	0,164 3	-	0,0 000	3, 43 00	0,0 439 0	0,098 0	0,4 772
MATRIZ DE CAMARAGIBE	117.8 24.89 2,54	0,38 21	101.1 22.29 1,57	0,38 13	0,286 3	24. 63 4	0,01 47	238 ,11 3	0,042 8	-	0,0 000	3, 85 00	0,0 492 0	0,098 0	0,4 910
MESSIAS	191.3 52.45 4,56	0,62 06	154.7 08.90 3,16	0,58 34	0,451 5	18. 03 1	0,01 08	114 ,15 6	0,020 5	0, 02 03	0,0 203	4, 36 00	0,0 558 0	0,098 0	0,6 569
MINADOR DO NEGRAO	43.05 6.376 ,00	0,13 96	48.88 6.079 ,28	0,18 43	0,121 5	5.3 22	0,00 32	167 ,46 2	0,030 1	-	0,0 000	3, 51 00	0,0 449 0	0,098 0	0,2 977
MONTEIROPOLIS	28.38 2.380 ,23	0,09 21	22.75 2.009 ,15	0,08 58	0,066 7	7.1 65	0,00 43	86, 604	0,015 6	-	0,0 000	2, 59 00	0,0 331 0	0,098 0	0,2 177
MURICI	186.9 84.70 2,98	0,60 64	120.8 93.88 8,76	0,45 59	0,398 4	28. 33 3	0,01 69	418 ,02 8	0,075 1	0, 37 90	0,3 791	4, 27 00	0,0 546 0	0,098 0	1,0 221
NOVOLINO	44.30 1.901 ,29	0,14 37	35.64 9.059 ,62	0,13 44	0,104 3	12. 76 4	0,00 76	215 ,54 7	0,038 7	-	0,0 000	3, 82 00	0,0 489 0	0,098 0	0,2 975
OLHO D'AGUA DAS FLORES	77.13 2.426 ,29	0,25 02	69.67 5.520 ,07	0,26 27	0,192 3	21. 73 8	0,01 30	191 ,65 6	0,034 4	-	0,0 000	3, 68 00	0,0 471 0	0,098 0	0,3 848
OLHO D'AGUA DO CASADO	19.55 6.250 ,29	0,06 34	17.50 5.763 ,32	0,06 60	0,048 5	9.4 41	0,00 56	327 ,67 8	0,058 8	-	0,0 000	3, 24 00	0,0 414 0	0,098 0	0,2 525
OLHO DAGUA GRANDE	22.48 3.096 ,28	0,07 29	22.76 3.347 ,87	0,08 58	0,059 5	5.1 28	0,00 31	117 ,00 6	0,021 0	-	0,0 000	3, 01 00	0,0 385 0	0,098 0	0,2 201
OLIVENCIA	35.34 4.207 ,64	0,11 46	33.35 0.306 ,40	0,12 58	0,090 1	11. 65 7	0,00 70	175 ,31 7	0,031 5	-	0,0 000	3, 60 00	0,0 460 0	0,098 0	0,2 727
OURO BRANCO	23.66 6.776 ,34	0,07 68	26.56 8.191 ,06	0,10 02	0,066 4	11. 53 5	0,00 69	196 ,56 0	0,035 3	-	0,0 000	3, 31 00	0,0 423 0	0,098 0	0,2 489
PALESTINA	7.271 .468, 40	0,02 36	5.826 .936, 11	0,02 20	0,017 1	5.0 37	0,00 30	38, 189	0,006 9	-	0,0 000	3, 57 00	0,0 457 0	0,098 0	0,1 706
PALMEIRA DOS INDIOS	349.2 01.98 3,07	1,13 26	412.5 19.12 5,43	1,55 56	1,008 1	73. 33 7	0,04 38	450 ,99 0	0,081 0	0, 04 94	0,0 494	3, 83 00	0,0 490 0	0,098 0	1,3 292
PAO DE ACUCAR	102.0 25.55 7,90	0,33 09	87.42 0.470 ,22	0,32 97	0,247 7	24. 35 1	0,01 45	691 ,75 6	0,124 2	-	0,0 000	3, 58 00	0,0 458 0	0,098 0	0,5 303
PARICONHA	37.49 8.734 ,04	0,12 16	39.07 5.723 ,84	0,14 74	0,100 9	10. 53 9	0,00 63	254 ,71 9	0,045 7	-	0,0 000	3, 85 00	0,0 492 0	0,098 0	0,3 002
PARIPUEIRA	106.5 48.21 8,75	0,34 56	36.85 7.485 ,13	0,13 90	0,181 7	13. 33 2	0,00 80	92, 788	0,016 7	-	0,0 000	3, 49 00	0,0 446 0	0,098 0	0,3 490
PASSO DE CAMARAGIBE	216.0 72.29 0,36	0,70 08	61.45 5.446 ,60	0,23 17	0,349 7	15. 25 8	0,00 91	251 ,29 0	0,045 1	-	0,0 000	3, 52 00	0,0 450 0	0,098 0	0,5 470

PAULO JACINTO	29.99 9.289 ,70	0,09 73	31.75 6.681 ,63	0,11 98	0,081 4	7.5 60	0,00 45	118 ,45 7	0,021 3	-	0,0 000	3, 99 00	0,0 510	0,098 0	0,2 563
PENEDO	571.9 66.52 7,62	1,85 51	218.3 51.98 2,20	0,82 34	1,004 4	63. 84 6	0,03 81	690 ,10 5	0,123 9	0, 04 94	0,0 494	4, 03 00	0,0 515	0,098 0	1,3 654
PIACABU CU	144.2 82.82 2,18	0,46 80	30.09 0.570 ,32	0,11 35	0,218 0	17. 84 8	0,01 07	241 ,18 8	0,043 3	0, 02 00	0,0 200	3, 43 00	0,0 439	0,098 0	0,4 339
PILAR	2.315 .426. 102,1 2	7,50 97	2.865 .693. 203,1 2	10,8 064	6,868 5	35. 21 2	0,02 10	259 ,61 4	0,046 6	-	0,0 000	3, 61 00	0,0 462	0,098 0	7,0 804
PINDOBA	15.04 5.276 ,36	0,04 88	16.23 9.446 ,97	0,06 12	0,041 3	2.9 05	0,00 17	117 ,08 6	0,021 0	-	0,0 000	3, 99 00	0,0 510	0,098 0	0,2 131
PIRANHA S	441.5 88.68 8,91	1,43 22	641.1 17.45 9,97	2,41 76	1,443 7	25. 18 3	0,01 50	405 ,02 2	0,072 7	-	0,0 000	3, 62 00	0,0 463	0,098 0	1,6 758
POCO DAS TRINCHE IRAS	41.87 3.505 ,89	0,13 58	25.79 0.243 ,71	0,09 73	0,087 4	14. 41 8	0,00 86	284 ,26 0	0,051 0	0, 09 69	0,0 969	3, 14 00	0,0 402	0,098 0	0,3 822
PORTO CALVO	164.2 28.99 9,99	0,53 26	91.15 7.556 ,10	0,34 38	0,328 6	27. 24 9	0,01 63	313 ,23 1	0,056 2	-	0,0 000	3, 42 00	0,0 437	0,098 0	0,5 429
PORTO DE PEDRAS	139.5 02.98 1,22	0,45 25	44.80 5.854 ,01	0,16 90	0,233 0	7.7 01	0,00 46	257 ,10 5	0,046 2	0, 04 94	0,0 494	3, 08 00	0,0 394	0,098 0	0,4 706
PORTO REAL DO COLEGIO	54.22 5.295 ,20	0,17 59	50.84 4.969 ,69	0,19 17	0,137 9	20. 11 2	0,01 20	238 ,18 2	0,042 8	-	0,0 000	3, 45 00	0,0 441	0,098 0	0,3 348
QUEBRA NGULO	91.04 5.475 ,56	0,29 53	94.04 1.493 ,04	0,35 46	0,243 7	11. 24 8	0,00 67	319 ,82 9	0,057 4	0, 45 77	0,4 578	4, 29 00	0,0 549	0,098 0	0,9 186
RIO LARGO	984.8 13.62 8,43	3,19 41	996.1 96.14 8,10	3,75 66	2,606 5	75. 39 4	0,04 50	293 ,81 6	0,052 8	0, 09 69	0,0 969	3, 66 00	0,0 468	0,098 0	2,9 460
ROTEIRO	27.72 0.022 ,16	0,08 99	28.50 5.834 ,37	0,10 75	0,074 0	6.6 49	0,00 40	128 ,92 6	0,023 2	0, 09 69	0,0 969	3, 85 00	0,0 492	0,098 0	0,3 453
SANTA LUZIA DO NORTE	57.69 4.244 ,29	0,18 71	61.06 7.720 ,65	0,23 03	0,156 5	7.3 20	0,00 44	28, 857	0,005 2	-	0,0 000	3, 76 00	0,0 481	0,098 0	0,3 122
SANTAN A DO IPANEM A	187.7 64.06 1,04	0,60 90	211.6 90.38 2,39	0,79 83	0,527 7	47. 81 9	0,02 85	437 ,87 5	0,078 6	0, 00 38	0,0 038	3, 03 00	0,0 388	0,098 0	0,7 755
SANTAN A DO MUNDA U	133.7 83.01 7,54	0,43 39	110.5 77.35 2,27	0,41 70	0,319 1	10. 68 7	0,00 64	232 ,16 9	0,041 7	-	0,0 000	6, 00 00	0,0 767	0,098 0	0,5 419
SAO BRAZ	101.0 73.86 3,84	0,32 78	98.84 4.885 ,76	0,37 27	0,262 7	6.9 69	0,00 42	140 ,70 5	0,025 3	-	0,0 000	3, 17 00	0,0 405	0,098 0	0,4 307
SAO JOSE DA LAGE	97.10 1.139 ,51	0,31 49	133.3 12.91 6,47	0,50 27	0,306 6	23. 99 6	0,01 43	256 ,60 3	0,046 1	0, 02 00	0,0 200	4, 35 00	0,0 556	0,098 0	0,5 407
SAO JOSE DA TAPERA	125.4 54.82 3,74	0,40 69	145.4 48.72 2,54	0,54 85	0,358 3	32. 40	0,01 93	492 ,11 9	0,088 4	-	0,0 000	3, 81	0,0 487	0,098 0	0,6 127

						5						00			
SAO LUIZ DO QUITUNDE	283.701.903,09	0,9201	273.298.636,47	1,0306	0,7315	34.692	0,0207	397,257	0,0713	-	0,0000	3,2200	0,0412	0,0980	0,9628
SAO MIGUEL DOS CAMPOS	834.954.731,78	2,7080	860.533.955,57	3,2450	2,2324	61.797	0,0369	335,683	0,0603	0,0969	0,0969	4,2100	0,0538	0,0980	2,5784
SAO MIGUEL DOS MILAGRES	27.505.624,84	0,0892	27.271.528,40	0,1028	0,0720	8.013	0,0048	76,731	0,0138	-	0,0000	3,2900	0,0421	0,0980	0,2307
SAO SEBASTIAO	164.143.822,22	0,5324	126.529.324,06	0,4771	0,3786	34.290	0,0205	314,924	0,0566	-	0,0000	3,3800	0,0432	0,0980	0,5969
SATUBA	50.903.645,86	0,1651	58.026.669,21	0,2188	0,1440	13.936	0,0083	41,268	0,0074	-	0,0000	3,9800	0,0509	0,0980	0,3086
SENADOR RUI PALMEIRA	36.437.498,78	0,1182	35.368.246,14	0,1334	0,0943	13.921	0,0083	341,992	0,0614	-	0,0000	3,6900	0,0472	0,0980	0,3093
TANQUE DARCA	35.006.343,12	0,1135	37.734.127,12	0,1423	0,0959	6.138	0,0037	124,617	0,0224	-	0,0000	3,6800	0,0471	0,0980	0,2671
TAQUARANA	70.302.062,81	0,2280	78.911.079,82	0,2976	0,1971	20.072	0,0120	153,841	0,0276	-	0,0000	3,9200	0,0501	0,0980	0,3849
TEOTONIO VILELA	361.958.199,72	1,1739	180.980.262,65	0,6825	0,6962	44.372	0,0265	299,221	0,0537	0,0294	0,0294	6,3300	0,0810	0,0980	0,9848
TRAIPU	207.242.049,52	0,6722	129.574.460,92	0,4886	0,4353	27.826	0,0166	685,776	0,1231	-	0,0000	2,8300	0,0362	0,0980	0,7093
UNIAO DOS PALMARES	401.454.766,81	1,3020	328.388.028,20	1,2383	0,9526	65.790	0,0393	420,376	0,0755	-	0,0000	4,3400	0,0555	0,0980	1,2209
VICOSA	146.068.513,45	0,4737	105.430.770,24	0,3976	0,3267	25.693	0,0153	367,888	0,0661	-	0,0000	4,0900	0,0523	0,0980	0,5583
TOTAL	30.832.668,531,82	100,00	26.518.386,893,87	100,00	75,00	3.351,543	2,00	27.843,295	5,00	3,0000	3,0000	39,0910	5,000	10,000	100,00

* Para essa apuração foram utilizados os seguintes dados:

- ADEAL - Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas
- ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
- ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
- ARSAL - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas
- CASAL - Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas
- CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos
- CHESF - Companhia Hidrelétrica do São Francisco
- DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral
- SEMARH - Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Alagoas
- IMA/AL - Instituto do Meio Ambiente de Alagoas
- INEP/IDEB - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- TCE/AL - Tribunal de Contas do Estado de Alagoas

** Até o momento dessa publicação não foi possível utilização de dados oriundos da SEAGRI.